



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



1º TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" CONTRATO Nº 063/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.674/0001-28, sediada na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 43, Bairro São José, CEP 49.015-230, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Lemos Chagas, RG 1.333.358 SSP/SE e CPF 000.004.105-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **25/04/2022 A 25/12/2022**

Visto que, devido ao atraso no início da obra, por conta dos problemas encontrados, onde foi constatada a necessidade de ajuste nas dimensões da fundação (sapatas) previstas no projeto original do FNDE de modo a adequá-la ao tipo de solo presente no local identificado na sondagem de SPT. Em consequência se fez necessário elaboração de planilha de aditivos e supressões visando a adequar os serviços com a necessidade real da obra. Com isso, não foi possível concluir o cronograma inicial.

Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, podendo ser dilatado por mais meses por conta do prazo de contrato,



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



mediante formalização de termo aditivo, por mais **03 (três) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **26 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 05 de dezembro de 2022.

Ivanete Lima Mendes
Ivanete Lima Mendes
Secretária da Educação

Elaine da Cunha Menezes
Elaine da Cunha Menezes
Eng^a Civil CREA/SE 2716104921
Fiscal

JPC
JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Contratada



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Objetivo: Prorrogação de Prazo de Execução

Contrato nº: 063/2022

Objeto: Construção de Creche Pré-Escola- Pro infância – Tipo 2 na Rua Florêncio dos Santos, s/nº, Bairro Queimadas – Itabaiana/SE

Contratada: JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Vimos por meio desta solicitar a V.Sa., aditivo de Prazo de entrega da obra de Construção de uma Creche Pró-Infância Tipo 2, padronizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no Bairro Queimadas, município de Itabaiana/SE.

Tal solicitação se faz necessário por conta dos problemas encontrados ainda na fase inicial da obra, onde foi identificado a necessidade de revisão do projeto estrutural de fundações e que o mesmo necessitou de ajustes nas sapatas devido as condições do solo encontrado no local a partir da investigação do solo através de sondagem SPT e conseqüentemente ajuste na planilha e posteriormente realizado todo o tramite de aprovação no ajuste do projeto de fundação junto a prefeitura e FNDE , desta forma, será necessário adicionar um prazo de 03 meses para execução da obra que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Solicitamos prorrogação de prazo de entrega da obra por mais 03 (três) meses a partir da data oficial.

Itabaiana, 29 de novembro de 2022.


Patricia Dutra de Melo Chagas
Eng^o Civil
CREA/SE nº 270863245-6